



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
24 DE ABRIL DE 2018
ANO XXXI | N° 7.098

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	17
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	17
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	17
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 29.660 de 23 de abril de 2018****DECRETO N° 29.659 de 23 de abril de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.659/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.2500	3.3.90.36	0.1.00	14.500,00		
	14.122.0016.2500	3.3.90.46	0.1.00		14.500,00	
SUB-TOTAL				14.500,00	14.500,00	
TOTAL GERAL				14.500,00	14.500,00	

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 29.660/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.2329	3.3.90.93	0.2.14	3.700.000,00		
	10.302.0002.2329	3.3.90.39	0.2.14		3.700.000,00	
SUB-TOTAL				3.700.000,00	3.700.000,00	
TOTAL GERAL				3.700.000,00	3.700.000,00	

DECRETO Nº 29.661 de 23 de abril de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.661/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.243.0016.2539	3.1.90.95	0.1.00	200.000,00		
	08.243.0016.2539	3.1.90.11	0.1.00		200.000,00	
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00	

DECRETO Nº 29.662 de 23 de abril de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.662/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.244.0004.1057	3.3.90.39	0.1.00	190.000,00		
	14.422.0004.2348	3.3.90.39	0.1.00		190.000,00	
SUB-TOTAL				190.000,00	190.000,00	
TOTAL GERAL				190.000,00	190.000,00	

DECRETO Nº 29.663 de 23 de abril de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.663/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00	6.000,00		
	14.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		6.000,00	
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00	
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00	

DECRETO Nº 29.664 de 23 de abril de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.664/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.17	150.000,00		
	15.452.0013.2392	3.3.90.39	0.1.17		150.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 23 de abril de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público, Edital nº 01/2015, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, Barris, para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição	Nome	Documento	Clas.
9569405	RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	1176702947 SSP BA	12º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 021/2018**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018,

RESOLVE

Designar como representante de estágio do Gabinete do Prefeito/Gestão de Pessoas, a servidora **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 76.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

PORTARIA Nº 22 /2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora EDNA SERAFIM DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 85, Encarregado para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado da Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas, em substituição ao titular, ANTONIO ROBERTO SILVA SANTOS, matrícula 73, por motivo de férias, no período de 02/04 a 01/05/2018.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1° , II, "a"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 15649/2018
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO ADESC-BR
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 274.036/001-77)

Salvador, 23 de abril de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1° , II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 54486/2015
Interessado: IGREJA BATISTA DO CORDEIRO
(Inscrição imobiliária nº 860.623-4)

Processo nº: 12480/2018
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL UNIDOS COM CRISTO VENCEREMOS
(Inscrição imobiliária nº 825.154-1)

Processo nº: 1094/2018
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB
(Inscrição imobiliária nº 34.523-7)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 48559/2017
Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PROMOTORA DO NOVO MUNDO
(Inscrição imobiliária nº 901.526-0)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº:85099/2013 (em apenso os processos nº 102971/2014 e 51539/2016)
Interessado: IRMANDADE DO SS SACRAMENTO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA
(Inscrição imobiliária nº 26.964-6)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº:55263/2017
Interessado: MINISTERIO RESTAURAÇÃO SHEKINAH
(Inscrição imobiliária nº 494.661-8)

Salvador, 23 de abril de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N° 122/2016, artigo 1° , II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº:17812/2018

Interessado: CLAUDENICE TELES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 565.185-9)

Processo nº: 20060/2018
Interessado: ELIENE SANTOS PARANHOS
(Inscrição imobiliária nº 571.124-0)

Processo nº: 20290/2018
Interessado: GERUSA AZEVEDO OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 582.365-0)

Processo nº: 20497/2018
Interessado: IZABEL DOS SANTOS ANGELO
(Inscrição imobiliária nº 570.536-3)

Processo nº:20233/2018
Interessado: JANETE BARBOSA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 573.753-2)

Processo nº: 11011/2018
Interessado: JEFERSON CERQUEIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 566.788-7)

Processo nº: 20724/2018
Interessado: JORGE PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 573.921-7)

Processo nº: 19437/2018
Interessado: JOSEFA MARIA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 577.564-7)

Processo nº: 18908/2018
Interessado: MARIA ANTONIA BARRETO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 570.461-8)

Processo nº:20395/2018
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS BELMON
(Inscrição imobiliária nº 565.179-4)

Processo nº:19714/2018
Interessado: MARCIO FERREIRA DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 557.292-4)

Processo nº:17308/2018
Interessado: NEIDE SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 565.075-5)

Processo nº: 20730/2018
Interessado: ROSA MARIA DE CASTRO TRINDADE
(Inscrição imobiliária nº 565.100-0)

Processo nº:19698/2018
Interessado: VALQUIA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 573.666-8)

Processo nº: 19663/2018
Interessado: VANDISETE DOS SANTOS ESQUIVEL SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 590.894-9)

Processo nº:20328/2018
Interessado: VANIA DA LUZ BASTOS SOUZA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 567.891-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 20636/2018
Interessado: ANA MARIA BASTOS MACEDO EVANGELISTA
(Inscrição imobiliária nº 262.839-2)

Processo nº: 20215/2018
Interessado: CELIA BARROZO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 263.412-0)

Processo nº: 20656/2018
Interessado: DIONISIO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 375.036-1)

Processo nº: 20093/2018
Interessado: GERMANA COELHO DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 391.518-2)

Processo nº: 20171/2018
Interessado: JOSE BENIGNO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 391.524-7)

Processo nº: 20356/2018
Interessado: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 343.140-1)

Salvador, 23 de abril de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 24901/2017
Interessado: RENILDA TELLES FERREIRA DE LIMA ALVES
(Inscrição imobiliária nº 688.186-6)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 10910/2015
Interessado: JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS - ME
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 408.552/001-56)

Salvador, 18 de abril de 2018.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DA CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV.

Processo nº: 80007/2015
Interessado: OSMARILDA DE CAMPOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 675.807-0)

Salvador, 18 de abril de 2018.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOELCIO VIANA SERRAVALLE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	603.337-7
CPF DO CONTRIBUINTE	330.343.625-87
PROCESSO Nº.	10.869/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2015 IGUAL A R\$ 821.116,66, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	YOLANDA REGIS LOPES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	153.622-2
CPF DA CONTRIBUINTE	055.758.935-53
PROCESSO Nº.	11.025/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 80.946,90, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MIRIAM CELESTE TELES COHIM SILVA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	629.052-3
CPF DA CONTRIBUINTE	159.101.645-20
PROCESSO Nº.	13.949/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 121.274,64, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AMAYO PATRIMONIAL LYDA
REQUERENTE	JOSE CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	453.620-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.769.369/0001-99
PROCESSO Nº.	15.779/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 2.370.312,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	UELINTON CARLOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	685.893-7
CPF DO CONTRIBUINTE	466.844.685-87
PROCESSO Nº.	15.174/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 151.107,35, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JURANDYR JOÃO LOPES DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	236.176-0
CPF DO CONTRIBUINTE	018.188.725-87
PROCESSO Nº.	12.763/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 106.508,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AMAYO PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	JOSE CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	441.848-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.769.369/0001-99
PROCESSO Nº.	15.749/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 3.253.286,52, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	FRANCISCO NUNES LEITE
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	435.843-0
CPF DO CONTRIBUINTE	207.407.358-53
PROCESSO Nº.	15.056/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO (ASSUNTO DE CADASTRO). ESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO UNICAMENTE A REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 616.710,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MEDGATE SERVICOS MEDICOS LTDA
REQUERENTE	HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMOES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	436.085-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.862.827/0001-30
PROCESSO Nº.	16.413/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : IMPUGNAÇÃO ENVOLVENDO ASSUNTOS SIMULTÂNEOS : REVISÃO DE VALOR VENAL E DADOS CADASTRAIS, CONFORME DIPLOMA LEGAL PREVISTO NO ART. 4º, § ÚNICO, INCISO III DA IN SEFAZ/DGRM Nº. 32/2015). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 10.238.875,65, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANABEL SILVA PLATON BEZERRA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588.048-3
CPF DA CONTRIBUINTE	317.596.535-00
PROCESSO Nº.	16.002/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E/OU DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR FALTA DE PROVAS E POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO. ESTE PROCESSO TRATA UNICAMENTE DE REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 935.239,93, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GOÑALO JORGE MENEZES DE OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	484.252-9
CPF DO CONTRIBUINTE	543.394.485-91
PROCESSO N°.	16.691/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 554.300,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOSELITO SOTO VEIGA
REQUERENTE	ROBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA BTHIK
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	435.560-1
CPF DO CONTRIBUINTE	353.376.055-34
PROCESSO N°.	16.284/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES E ENVOLVE ASSUNTO DE CADASTRO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: (1) LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1 E (2) ASSUNTO DE CADASTRO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 2.165.940,94, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE AROLDO BASTOS VALENTE
REQUERENTE	ALZICLEI REIS DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.261-6
CPF DA REQUERENTE	727.331.605-91
PROCESSO N°.	16.967/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 1.319.807,86, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	NESTOR JOSE MARIA NETO
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	337.063-1
CPF DO CONTRIBUINTE	822.394.605-04
PROCESSO N°.	17.285/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 761.363,62, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LS DUARTE CONFECÇÕES ALTA MODA - ME
CGA	529.852/001-54
CNPJ	22.558.077/0001-14
PROCESSO N.	17759/2018
T. I.	2205.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/ DGRM 5/2018.

CONTRIBUINTE	CAUTOBOX CONSERVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.- EPP
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	283.402/00147
CNPJ	07.006.410/0002-70
PROCESSO N.	13853/2018
T. I.	613.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/ DGRM 5/2018.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOSE RODRIGO GOMES DE SOUZA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266.169-1
CPF DO CONTRIBUINTE	909.060.045-00
PROCESSO N°.	19.021/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015



CONTRIBUINTE	JOSE RODRIGO GOMES DE SOUZA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUIDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 420.384,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MOLAS BAHIA INDUATRIA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DANIEL RIBEIRO SILVA (OAB/BA N.º. 20.736) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	520.988-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.321.457/0001-60
PROCESSO N.º.	19.577/2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO ENVOLVENDO ASSUNTOS SIMULTÂNEOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: ASSUNTOS SIMULTÂNEOS.(1) REVISÃO DO VALOR VENAL E (2) DADOS CADASTRAIS, O QUE CARACTERIZA ERRO FORMAL DE IMPUGNAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO NÃO PERMITIDA, CONFORME PREVISTO NO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA IN SEFAZ/DGRM N.º. 32/2015). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 9.674.879,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O ART. 4º, § ÚNICO, INCISO III DA IN SEFAZ/DGRM N.º. 32/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SHIRLEY CURE PONTES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	906.242-4
CPF DO CONTRIBUINTE	668.657.195-49
PROCESSO N.º.	2.060/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO (ASSUNTO DE CADASTRO). ESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO UNICAMENTE A REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 169.202,28, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARGARETH MARIA ARAÚJO ROCHA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	237.389-0
CPF DO CONTRIBUINTE	130.754.975-68
PROCESSO N.º.	14.639/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	MARGARETH MARIA ARAÚJO ROCHA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - POR SE TRATAR DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS DE CADASTRO (ASSUNTO DE CADASTRO). ESTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO UNICAMENTE A REVISÃO DE VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 1.011.198,83, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LUIZ COSTA GENTIL
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.544-6
CPF DO CONTRIBUINTE	066.675.705-49
PROCESSO N.º.	21.955/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015 IGUAL A R\$ 201.886,88, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	AMARATUBA EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	705.577-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	12.041.029/0001-09
PROCESSO N.º.	15.394/2015
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPUGNAÇÃO INSTRUIDA COM DOCUMENTOS INCONSISTENTES. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO : LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, JÁ QUE NÃO SATISFAZ OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS DA NBR 14.653-1. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2015, NO VALOR DE R\$ 780.294,23, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 23 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
42805/2016 62033/2015 71643/2015 62034/2015 71647/2015 62033/2015	FIESTA BAHIA HOTEL LTDA / ALFREDO CAMILLO PINHEIRO VIDAL -SOCIO	434/2015
28202/2017 32476/2017 32628/2017	SERVIS SEGURANÇA LTDA	305/2017
33434/2008 39120/2008 42981/2008 25859/2011 72707/2013 87360/2013 583/2014 15621/2013 7120/2013 79870/2013 75171/2015	MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A / PÉROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO (OAB/BA 23.785)	1768/2008
44036/2017 49849/2017 17375/2018 17378/2018	ADVOCACIA CAIO DRUSO/ CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (OAB/BA 14.133) E MAITÉ BORGES BATINGA CORREIA DE MELO (OAB/BA 33.577)	537/2017

Salvador, 23 de abril de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INSTITUTO DE BELEZA SILVA SILVA LTDA. - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	516.908/001-67
CNPJ	21.708.984/0001-30
PROCESSO N.	12045/2018
T. I.	2155.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 5/2018.

Replicado por ter saído com Incorreção.

Salvador, 19 de abril de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984****ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
9788/2016	SMS	ELISAMA DIAS GOMES FERREIRA	20
14184/2016	SMS	RICARDO ALVES SANCHEZ	20

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
5773/2015	SMS	FABIO AGNELO VIEIRA MIRANDA RIOS	20
5814/2015	SMS	NILMA ANTAS NEVES	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2696/2018	SEMGE	AURORA MARIA LESSA DE ASSIS
2699/2018	SEMGE	FRANCISCO DOUGLAS DOS ANJOS PINHEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de abril de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 234/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE em exercício, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o disposto na RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, que define ações para promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

Considerando estudos que mostram que a incidência de Eventos Adversos/EAs, no Brasil é alta; e a ocorrência desse tipo de incidente no país é de 7,6%, dos quais 66% são consideradas evitáveis;

Considerando os dados das Unidades de Pronto Atendimento em Salvador com média de permanência de pacientes com infecção de 13 dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo Municipal de Controle das IRAS e Segurança do Paciente com o objetivo de criar ações estratégicas para redução de eventos adversos resultantes da falta de medidas de segurança aos pacientes.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Controle de Infecção Relacionadas à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente será composto por membros:

a) Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas representada pela:
Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento - Gilvânia Lima Nogueira, matrícula nº 988727, que assumirá a Coordenação do Núcleo;

b) Da Diretoria de Atenção à Saúde - DAS representada pela:
-Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Fernanda Souza Magalhães, matrícula nº 989114;
-Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde - Geórgia Neves da Silva, matrícula nº 978505 e Rosana Santos Sousa, matrícula nº 977632;

-Gerência Executiva de Atenção à Urgência - Aline Macedo Reis Buraneli, matrícula nº 989159;

-Serviço de Atenção Especializada Marymar Novaes - Erico Cayres Cardoso Neto, matrícula nº 989207;

c) Da Coordenadoria de Distritos Sanitários - representada pelas:
- Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde - Aliana Ferreira de Souza Simões, matrícula nº 991053 e Sílvia Maria de Campos Vieira, matrícula nº 981280;

Art. 3º - O Núcleo Municipal de Controle das IRAS e Segurança do Paciente terá caráter permanente se articulando com as diversas áreas técnicas da saúde para cumprir seus objetivos dando conta de seu trabalho por meio de relatórios ao Gestor da SMS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 202/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Designar como representante de estágio do órgão a servidora Sonia Maria Lima Berbert, matrícula nº 67.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 203/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-62299/2017 em 06/12/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-103**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **NEUZA MARIA ALCANTARA NEVES**, inscrita no CPF: 070.648.295-68, com sede na Rua da Quixaba, 563, Patamares, Salvador-BA, referente à implantação do empreendimento Projeto Edifício de Apartamentos, denominado Residencial Flamengo Privilege, com 38 unidades, área do terreno 2.010,23 m² e área construída de 5.575,62 m², localizado na Rua Hamilton Drumond Frank, Lotes 11 e 12, Loteamento Praias do Flamengo, Stella Maris, neste município; nas Coordenadas Geográficas: 12° 55' 34,90" S, 38° 19' 5,950" W; 12° 55' 34,46" S, 38° 19' 6,441" W; 12° 55' 33,25" S, 38° 19' 5,335" W; 12° 55' 33,68" S, 38° 19' 4,854" W; 12° 55' 34,12" S, 38° 19' 4,355" W; 12° 55' 35,34" S, 38° 19' 5,450" W; 12° 55' 34,90" S, 38° 19' 5,950" W; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida no empreendimento deverá ser previamente informada e aprovada pela PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

IV. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

V. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os operários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da PMS/SEDUR, adotando as suas diretrizes durante o período das obras;

VI. Apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, durante o período das obras, Plano de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização;

X. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

X. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras, apresentando semestralmente à PMS/SEDUR relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. Iniciar as obras, apenas, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) por esta PMS/SEDUR, observando a legislação competente;

XII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes;

XIII. Apresentar em até 90 dias após o início das obras, documentos comprobatórios da entrega aos órgãos competentes dos seguintes programas: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO);

XIV. A empresa só poderá iniciar a obra, após a emissão do Alvará de Construção emitido por esta PMS/SEDUR, devendo seguir as recomendações nele existentes;

XV. Adotar as recomendações existentes na Carta de Viabilidade para serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário emitida pela EMBASA em 07/11/2017.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 204/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64092/2017 em 18/12/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-104**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador- Ba, para atividade de Estação Radio Base (ERB) SDR 203, para operar na tecnologia CDMA, com potência irradiada de 20 W, localizada na Rua Maria Augusta Maia, s/nº, Campinas de Brotas, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 12°58'53,98"S e 38°28'49,88"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

1. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 205/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-40712/2016 em 21/07/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-105**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **LCA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.088.222/0001-97 com sede na Rua São Francisco, s/n, lote 69, Valéria, Salvador-BA, para operação da atividade de fabricação de embalagens plásticas, com capacidade instalada de 180 ton/ano, localizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas Lat. 12°51'40.13" S e Long. 38°25'53.32" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;
2. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção) quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas. Apresentar anualmente nesta SEDUR a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;
3. Priorizar a destinação do pó oriundo do processo de aglutinação para empresas que possam agregar este resíduo ao seu processo produtivo, a exemplo de fábricas de telhas;
4. Acondicionar os resíduos em sacos ou recipientes, que deverão ser devidamente separados, identificados e dispostos em área coberta dotada de piso impermeável e afastado dos produtos e matérias primas;
5. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente nesta SEDUR a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;
6. Enviar o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Manter documentação comprobatória disponível à fiscalização desta SEDUR;
7. Proibir a alimentação dos funcionários nas estações de trabalho, uma vez que os restos de alimentos, além de trazerem sujeira para o ambiente, atraem insetos e até animais de pequeno porte, fazendo com que o local fique não só sujo, mas suscetível a transmissão de doenças;
8. Criar um local apropriado na empresa para que os funcionários realizem as suas refeições;
9. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de objetos que não façam parte do processo produtivo, de modo a garantir um local de trabalho agradável e a não comprometer a produção e a segurança dos funcionários;
10. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA nº 01/90, com relação à emissão de ruídos;
11. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório conforme estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;
12. Apresentar a esta SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mantendo-o sempre atualizado;
13. Manter sempre válido o Alvará de Funcionamento;
14. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, mantendo em seus arquivos, para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;
15. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;
16. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;
17. Instalar coletores em pontos estratégicos do galpão, a fim de evitar que materiais fiquem espalhados pelo chão da fábrica;
18. Manter à SEDUR informada sobre qualquer alteração na sua capacidade instalada e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais

órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 206/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-34642/2016 em 21/06/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-106**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CODAMI TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.572.182/0001-90 com sede na Rua Manoel Barros de Azevedo, nº 133, Galpão, Caminho de Areia, Salvador-BA, para a atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com 2.047 m² de área construída, localizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000): Lat. 12°55'51.01" S e Long. 38°30'14.39" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEDUR/PMS os relatórios de execução do Plano acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos perigosos para as empresas devidamente habilitadas. Destinar, preferencialmente, os resíduos recicláveis para cooperativas devidamente reconhecidas pelo poder público municipal e adotar a logística reversa para os pneus inservíveis, conforme a lei federal nº 12.305/2010;
- II. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, devendo constar no relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;
- III. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação destes resíduos para empresa habilitada;
- IV. Realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adequações no piso da área de lavagem de veículos, devendo reparar todas as trincas e rachaduras existentes, substituir o piso por um 100% impermeável e implantar canaletas de drenagem perimetrais compostas de material metálico e declividade adequada para manter o seu direcionamento para a caixa separadora de água e óleo. Ao final das intervenções, apresentar a esta SEDUR/PMS relatório consubstanciado com fotos, acompanhado da ART do responsável técnico;
- V. Instalar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, na área de lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes, de modo a permitir o reuso da água no próprio processo, o qual deverá ser projetado e executado de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Apresentar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- VI. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e quando da renovação da licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nas análises do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), devendo contemplar a taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, DQO, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis, os quais deverão ser comparados com a Resolução CONAMA nº 430/2011. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, não devendo ultrapassar a frequência de 6 (seis) meses para limpeza. Apresentar anualmente à SEDUR/PMS relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória da limpeza e destinação dos resíduos;
- VIII. Dispor de um local específico para o armazenamento dos resíduos contaminados (óleo usado e resíduos perigosos), que deverá ser dotado de piso impermeabilizado, cobertura e canaleta de contenção interligada a caixa separadora de água e óleo ou sobre bacia de contenção;
- IX. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários, devendo garantir o uso obrigatório dos mesmos e que o equipamento seja realmente o mais adequado ao risco existente de cada atividade, conforme a NR 6;
- X. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA nº 01/90;
- XI. Dispor as peças removidas dos veículos em local apropriado, dotado de piso impermeável, devendo adotar ainda mecanismo que impeça o acúmulo de água nos períodos de chuva, a exemplo de lonas ou colocá-las em locais cobertos, a fim de evitar que esses materiais contaminem o solo e se tornem foco para atração de vetores;
- XII. Utilizar lixadeiras orbitais acopladas a aspiradores de pó para reduzir o máximo possível a emissão de materiais particulados;
- XIII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no

PORTARIA Nº 208/2018

empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 207/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-40536/2017 em 09/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-107**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 05 (cinco) anos, ao **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO MARGARIDA COSTA PINTO**, inscrito no CNPJ nº 04.999.617/0001-13, localizado na Avenida Sete de Setembro, 2.354, Edifício Mansão Margarida Costa Pinto, Vitória, Município de Salvador-BA, para operação de plano inclinado (Bi-Rail) e píer com área de armazenamento de Jet Sky, piscina, quiosque e área de acesso ao banho de mar, nas Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 12º59'34,84"S; 38º31'40,01"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Comunicar à PMS/SEDUR, tempestivamente, sobre qualquer alteração na estrutura, atividade ou qualquer mudança que venha comprometer a qualidade do ambiente;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, relatórios anuais com dados consolidados referentes à execução dos Programas Ambientais relacionados abaixo, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis por sua elaboração e enviar cópia ao órgão gestor da APA Estadual Baía de Todos os Santos:(a) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos, Fauna e Flora Marinhas;(b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;(c) Programa de Educação Ambiental (PEA) que deverá ser elaborado e implementado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR em Serviços/Formulários;

III. Sinalizar o apoio náutico com placas orientadoras da destinação correta dos resíduos gerados nas embarcações e proibição de realização de manutenções no local;

IV. Realizar procedimentos necessários ao bom estado de conservação dos pilares e estruturas do apoio náutico, a fim de evitar o colapso da estrutura, adotando medidas de controle de derrames de óleos e graxas para o meio aquático durante a execução das manutenções;

V. Não serão permitidas na área do apoio náutico operações de manutenção de embarcações ou abastecimento com óleos e combustíveis.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-16859/2018 em 13/04/2018, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SMS - Secretaria Municipal da Saúde de Salvador**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0005-72, com sede na Rua da Grécia, 03A, Ed. Caramuru, Comércio, neste município, para implantação de Unidade de Saúde da Família (USF) de Novo Marinho, Prefeitura Municipal do Salvador, para atendimento à saúde da família, agendamento de consultas e exames especializados, controle da tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes, doenças falciformes, vacinas, odontologia, dentre outros serviços de saúde básica, em terreno com 113 m², situado na Avenida Aliomar Baleeiro, km 5,5, Jardim Nova Esperança, coordenadas geográficas 12º55'0,47"S e 38º25'20,40"O (DATUM SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

III. Atender a Norma Regulamentadora - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as recomendações desta concessionária;

VI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

Na fase de operação, recomenda-se:

VIII. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde(PGRSS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579 / 2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 210/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 5911000000-1313/2018 em 09/01/2018 referente à **Autorização Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/AA-012**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, com sede na Praça Jardim das Rosas, 147 - Tororó, Salvador-BA, para projeto de requalificação da Lagoa Arraial do Retiro, com implantação de áreas de convivência, mobiliários públicos, estacionamento, quiosques, deck, paraciclo, parque infantil, pergolado, equipamentos de ginástica, iluminação e acessibilidade, em terreno com cerca de 800 m², localizado na Travessa Via de Serviço, Arraial do Retiro, neste município, nas coordenadas geográficas 12º56'41,86"S e 38º27'57,03"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Elaborar e implementar o Plano de Controle Ambiental (PCA), adotando medidas de controle de emissão de sons, ruídos e material particulado durante as obras;

III. Implantar barreira de proteção (tela de proteção) durante as obras, no entorno do espelho d'água da Lagoa, a fim de evitar o carreamento de material particulado e resíduos da construção civil;

IV. Atender a Norma Regulamentadora 18-NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

V. Solicitar e atender as orientações do Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição (PGRCD), devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c)realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), deixando à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VI. Preferenciar o plantio de espécies vegetais nativas, de modo a contribuir para a geração de microclima, para maior conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, devendo seguir as recomendações da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

VII. Realizar testes de qualidade da água da lagoa, contemplando análises físico-químicas e microbiológicas, respeitando as legislações de Controle de Qualidade de Águas de Recreação (Resolução CONAMA 357 e 274);

VIII. Implantar sinalização de segurança no entorno da Lagoa do Arraial do Retiro, com a finalidade orientar, alertar e/ou proibir de forma padronizada o uso da água.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias

nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR**LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
15087/2018	EDMAR RAIMUNDO SANTOS NASCIMENTO	7º
13790/2018	FLÁVIA SANTOS DA SILVA	3º

Em, 19 de Abril de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 141/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018,

RESOLVE

Designar como representante de estágio a servidora **CARMEN LÚCIA MAIA**, matrícula nº 2226392.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 142/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo nº **151813/2017**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 143/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo nº **65058/2017**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de abril de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº144/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar Áreas para Estacionamento Rotativo, com oferta de 20 (vinte) vagas, na **Avenida Jequitaia** - Comércio (lado esquerdo da marginal), com início em frente ao imóvel n.º 251 e final em frente ao imóvel n.º 247.

Art. 2º. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art.1º desta portaria serão os seguintes:

- I - Segunda-feira à sexta-feira, das 07h00 às 19h00, Multi-hora (02h, 06h e 12h);
- II - Sábado, das 07h00 às 13h00, Multi-hora (02h, 06h e 12h).

Art. 4º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 145/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DAGMAR SANTOS DE JESUS**, matrícula n.º 2226220, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Comissão Permanente de Licitação, dispensado a pedido da mesma Função, **Rosemary Conceição de Almeida**, matrícula n.º 2226539, a partir de 16/04/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de abril de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §1º, Artigo 104, LC 01/1991, com redação dada pela LC n.º 35/2004.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
18961/2018	JAGUARACY PIMENTAL LEAL	ENCARREGADO - GRAU 61	15/02/2018
07049/2018	NILSON COSTA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR "A" - GRAU 62	15/01/2018
31093/2018	OSMAR DE LIMA SILVA	CHEFE DE STOR "A" - GRAU 62	05/03/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de abril de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
033428/2018	CARLOS MAMEDE PESTANA MIRANDA	7º
015673/2018	GILSON SANTANA DE OLIVEIRA	3º
033459/2018	JOSÉ EDUARDO ANJOS SANTANA	6º
030865/2018	LAURA MARIA SERRANO PEREIRA	3º
158711/2017	MARCOS DOS SANTOS	3º
032158/2018	RAMON AUGUSTO CARREGOSA DO VAL	3º
031110/2018	RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA	2º
049506/2018	VIVALDINA CONCEIÇÃO ARAÚJO	6º

Em, 19 de abril de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL

PORTARIA Nº 05/2018

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto n.º 29.633 de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Designar como representante de estágio do órgão a servidora ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 38.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 23 de abril de 2018.

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 33/2018

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23/04/2018, a servidora **NILMA OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula n.º 302823, do cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Contabilidade, da Gerência Administrativa, e nomear para exercer o mesmo cargo **MANOEL URBANO LIMA NETO**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 19 de abril de 2018.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 068/2018 - PROC: 478/2018 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/05/2018; abertura no dia 11/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 11/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 087/2018 - PROC: 3159/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **aquisição de licença visual studio ultimate with msdn icsapak**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/05/2018; abertura no dia 16/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 16/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 014/2018 - PROC: 5092/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório (carimbos).

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI	01	R\$ 137.994,80
	02	R\$ 15.334,40

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2018

Salvador, 23 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 188/2017 - PROC: 3070/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de impressos gráficos (FORMULÁRIO HISTÓRICO ESCOLAR, FICHA INDIVIDUAL E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
J.M. DA SILVA - ME	01	R\$ 41.454,76
	03	R\$4.939,80
VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI	02	R\$2.799,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2018

Salvador, 23 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 239/2017 - PROC: 5533/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal - fralda descartável infantil.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	02	R\$ 84.220,00

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO LOTE 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2018

Salvador, 23 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 033/2018

PROCESSO: Nº 2386/2018 – SEMGE.
EMPRESA: SALVATUR SALVADOR TURISMO LTDA.
CNPJ: 14.693.949/0001-29.
OBJETO: prestação de serviços para fornecimento de passagem aérea e hospedagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão.
VALOR ESTIMADO R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PARECER: Nº 351/2018, datado de 09/04/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 257200
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DO ATO: 23 de abril de 2018.

Salvador, 23 de abril de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão – SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2018** publicado no DOM 06/04/2018, página 26.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2018 - PROC: 5905/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços água mineral.

LICITANTES
GMX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2018 - PROC: 5905/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços água mineral.

LICITANTES
GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Salvador, 23 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

DOM Nº 7.097 PUBLICADO EM 21 A 23 DE ABRIL DE 2018 PÁG. 07
CONTRATO: 045/2013

TORNAR SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013, firmada com a empresa SALVATUR SALVADOR TURISMO LTDA.

Salvador, 23 de abril de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação nº. 021/2018, Processo nº 2284/2018, publicada no DOM nº 7.097, de 21 a 23 de abril de 2018, página 7. **Ação Judicial**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº: 2284/2018

LEIA-SE:

PROCESSO Nº: 2184/2018

Salvador, 23 de abril de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-FMLF, (TIPO TÉCNICA E PREÇO).

PROC. Nº 04/2018 - FMLF.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA.

LICITANTE RECORRENTE: GLOBO ENGENHARIA EIRELI.

DECISÃO: Recurso julgado procedente, conferindo-se a pontuação máxima ao profissional indicado para a função de Coordenador/Gerente de Projetos, resultando na alteração da classificação das empresas:

- 1) Globo Engenharia EIRELI - Nota Técnica: 10,00
- 2) Maisquatro Empreendimentos Ltda.- Nota Técnica: 9,98
- 3) GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares EIRELI-EPP - Nota Técnica: 9,61
- 4) G Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda. - Nota Técnica: 9,34
- 5) FFA Arquitetura e Urbanismo Ltda. - Nota Técnica: 9,31
- 6) A&P Arquitetura e Urbanismo EPP - Nota Técnica: 9,30.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art.109, I, alínea b da Lei Federal Nº 8666/93. Não havendo interposição de recurso administrativo fica redesignada a data de **08/05/2018** às 9 horas, para abertura em sessão pública dos Envelopes Nº 2 - Proposta de Preços.

Salvador, 20 de abril de 2018.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMTEL Nº 01/2018:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da: York, Elgin, Carrier, Springer, Midea, Hitachi e Ciclo Frio, instalados no prédio sede da SEMTEL e nos postos do Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-Obra - SIMM, localizados nos seguintes bairros: Comércio, Cabula, Cajazeiras e Boca do Rio.

PROCESSO Nº: 511/2017 - SEMTEL;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/05/2018 até às 07 horas do dia 17/05/2018 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2018 às 09:00 (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/05/2018 às 10:00 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail compel.semte@salvador.ba.gov.br ou compel.semte@gmail.com.

Salvador, 23 de abril de 2018

HELDER SANTOS DE SOUZA
Presidente da COMPEL / SEMTEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

PROCESSO Nº: 164/2018

EMPRESA: FIRENZE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.386.332/0001-44

OBJETO: Aquisição de 130 (cento e trinta) conjuntos de coletes esportivos para uso nas atividades desenvolvidas pela Diretoria de Esportes no programa Fomentos aos Esportes nos Bairros.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.410,00 (Sete mil, quatrocentos e dez reais).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI N.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 104300 - Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer - SEMTEL. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 01000

DATA DO ATO: 20/04/2018

Salvador, 20 de abril de 2018

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 189/2018.

EMPRESA: P & L Com. de Pisos Tapetes e Artigos de Decoração LTDA - ME.

CNPJ: 06.300.992/0001-59.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) tapetes de vinil vulcanizados com a logomarca da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), nos tamanhos: 195 x 100 cm; 150 x 77 cm; 80 x 41 cm; 70 x 36 cm.

PARECER: Nº 52/2018 RPGMS datado de 19/04/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 23 de abril de 2018.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 264/2018.

EMPRESA: Alcoolmaq Rolamentos e Peças LTDA EPP.

CNPJ: 13.817.317/0001-67.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) equipamentos sinalizadores giroflex amarelos.

PARECER: Nº 51/2018 RPGMS datado de 19/04/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 23 de abril de 2018.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 274/2018.

EMPRESA: Edvaldo Almeida Costa 91656869500.

CNPJ: 16.590.179/0001-14.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) lonas para estrutura de toldo, tamanhos: 8 m² e 17,50 m².

PARECER: Nº 50/2018 RPGMS datado de 19/04/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 23 de abril de 2018.

ANDRÉ FRAGA
Secretário

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 470/2018**

PROCESSO Nº 2216/2018.
CONTRATO Nº 022/2018.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 144/2017 de 25/09/2017.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	41.059,60

Salvador, 23 de abril de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 478/2018

PROCESSO:3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250115	3.3.90.30	0.1.00	39.000,00
		3.3.90.39		
SMS	249300	3.3.90.30	0.1.02	208.000,00
	249400		0.2.14	
	250106			

Salvador, 23 de abril de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 480/2018

PROCESSO:3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	257300	3.3.90.39	0.1.00	11.763,60

Salvador, 23 de abril de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 481/2018

PROCESSO: 4770/2017.
CONTRATO nº 051/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	254400 254500	33.90.39	0.1.00	4.315,50

Salvador, 23 de abril de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 485/2018

PROCESSO nº 2790/2013.
CONTRATO nº 035/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEFAZ	250108	3.3.90.39	0.1.00	11.236,08

Salvador, 23 de abril de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 486/2018

PROCESSO: 1419/2013
CONTRATO nº 9912347605-60/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 050/2013, 20/03/2014.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	1.500,00

Salvador, 19 de abril de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO Nº 2216/2018.
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Pessoas, Pequenos Volumes e Cargas, por diária.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2017, 25 de setembro de 2017.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.059,60 (quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 23 de abril de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

PROCESSO: 4770/2017.
CONTRATO nº: 051/2015.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a

instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a GABP, com valor global de **R\$ 51.786,00** (cinquenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 4.315,50** (quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARCUS PESSOA SANTOS
MEGA PNEUS EIRELI EPP

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	254400 254500	33.90.39	0.1.00

Salvador, 23 de abril de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2017

PROCESSO: 1853/2017

OBJETO: Registro de Preços de pneus e câmeras de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 57/2018

CONTRATADO: MEGA PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 09.071.551/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003362	PNEU, TAMANHO 165 / 70, ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA DUNLOP SP TOURING	UN	183,00
02	200003363	PNEU, TAMANHO 175 / 65 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA COOPER CS-1	UN	218,00
03	200003365	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA BRIDGESTONE FUSION	UN	183,25
04	200003367	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA COOPER CS-1	UN	240,00
05	200004149	PNEU, TAMANHO 215 / 75, RADIAL NOVO, ARO 17,5", NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA OVATION VI 660	UN	590,00
06	200004156	PNEU, TAMANHO 225 / 70, ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA OVATION V02	UN	400,00
07	200004159	PNEU, TAMANHO 205 / 75, ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. OVATION V02	UN	408,20
08	200004161	PNEU TAMANHO 255/70 ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.MARCA HIFLY VIGOURUS H/T	UN	480,00
09	200011418	PNEU, TAMANHO 275/80, ARO 22.5 COM RADIAL, 149 / 146L, 16 PR, KRS 02 (15,5MM), NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM VIGENTES.DAYTON V02	UN	1.284,00
10	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. MARCA OVATION V02	UN	458,32
11	200009613	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 120 / 80 MC 62 S, ARO 18" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA LEVORIN DUAL SPORT	UN	327,50
12	200009614	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 80 / 90 48 S, ARO 21" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES MARCA LEVORIN DUNA	UN	178,00
13	200011724	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 18" COM O PNEU 120/80, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA LEVORIN	UN	28,00
14	200011725	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 21" COM OS PNEUS 80/90 E 90/90, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA LEVORIN	UN	25,15

Salvador, 23 de abril de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2017

PROCESSO: 1853/2017

OBJETO: Registro de Preços de pneus e câmeras de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 58/2018

CONTRATADO: MEGA PNEUS EIRELI EPP

CNPJ: 09.071.551/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOMARCUS PESSOA SANTOS
MEGA PNEUS EIRELI EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003362	PNEU, TAMANHO 165 / 70, ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA DUNLOP SP TOURING	UN	183,00
02	200003363	PNEU, TAMANHO 175 / 65 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA COOPER CS-1	UN	218,00
03	200003365	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 13" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA BRIDGESTONE FUSION	UN	183,25
04	200003367	PNEU, TAMANHO 175 / 70 ARO 14" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA COOPER CS-1	UN	240,00
05	200004149	PNEU, TAMANHO 215 / 75, RADIAL NOVO, ARO 17,5", NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA OVATION VI 660	UN	590,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
06	200004156	PNEU, TAMANHO 225 / 70, ARO 15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA OVATION V02	UN	400,00
07	200004159	PNEU, TAMANHO 205 / 75, ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. OVATION V02	UN	408,20
08	200004161	PNEU TAMANHO 255/70 ARO 16" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.MARCA HIFLY VIGOURUS H/T	UN	480,00
09	200011418	PNEU, TAMANHO 275/80, ARO 22,5 COM RADIAL, 149 / 146L, 16 PR, KRS 02 (15,5MM) , NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR NM VIGENTES.DAYTON V02	UN	1.284,00
10	200013053	PNEU 225/75 ARO 16" RADIAL NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. MARCA OVATION V02	UN	458,32
11	200009613	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 120 / 80 MC 62 S, ARO 18" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES. MARCA LEVORIN DUAL SPORT	UN	327,50
12	200009614	PNEU, PARA MOTO, TAMANHO 80 / 90 48 S, ARO 21" RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES MARCA LEVORIN DUNA	UN	178,00
13	200011724	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 18" COM O PNEU 120/80, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA LEVORIN	UN	28,00
14	200011725	CÂMARA DE AR, PARA MOTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COMPATÍVEL AO ARO 21" COM OS PNEUS 80/90 E 90/90, NÃO REMOLDADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA LEVORIN	UN	25,15
15	200014924	PNEU MACIÇO PARA BOB CAT S.570, Nº 10 - 16,5.	UN	777,00
16	200014926	PNEU TRASEIRO PARA RETRO ESCAVADEIRA 416E 19.5L - 24.	UN	2.976,88

Salvador, 23 de abril de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2017

PROCESSO: 1853/2017

OBJETO: Registro de Preços de pneus e câmeras de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 63/2018

CONTRATADO: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 02.678.428/0001-13

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIZ AFONSO GONSALES
LAGB ACESSÓRIO E PEÇAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
15	200014924	PNEU MACIÇO PARA BOB CAT S.570, N° 10 - 16,5.	UN	600,00

Salvador, 23 de abril de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2017

PROCESSO: 1853/2017

OBJETO: Registro de Preços de pneus e câmeras de ar.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 64/2018

CONTRATADO: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 13.545.473/0001-16

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
	04.126.0015.250442		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
	08.244.0035.232901		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.234001		
08.244.0035.234101			
08.243.0035.131201			
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

KAUE MUNIZ DO AMARAL
LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
15	200014926	PNEU TRASEIRO PARA RETRO ESCAVADEIRA 416E 19,5L-24.	UN	2.564,97

Salvador, 23 de abril de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 171/2017

PROCESSO: 2311/2017

OBJETO: Registro de Preços de pedestal.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 89/2018

CONTRATADO: MULTIFLUXO LTDA - ME

CNPJ: 15.181.901/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0015.200153	44.90.52	0.1.00
	15.182.0018.107503		
	15.182.0018.136901		
	15.182.0018.137001		
	15.182.0018.137101		
15.182.0018.206903			

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE
GABP	04.122.0015.200100	44.90.52	0.1.00
	04.122.0005.121800		
	04.122.0005.122000		
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.126.0015.250400		
GCM	06.122.0015.200124	44.90.52	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.205200		
	06.126.0015.250418		
SMS	10.122.0015.200107	44.90.52	0.1.02 0.1.92 0.2.14 0.2.23
	10.302.0011.110500		
	10.302.0011.110700		
	10.302.0011.111700		
	10.302.0011.111800		
	10.302.0011.1134500		
	10.126.0026.208400		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209300		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.305.0029.210100		
	10.305.0029.210200		
	10.305.0029.210300		
	10.302.0011.210600		

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LEANDRO NEI AZEVEDO LIMA
MULTIFLUXO LTDA ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100004265 - PEDESTAL COM FITA RETRÁTIL PARA ORIENTAÇÃO DE TRÁFEGO DE PESSOAS, CROMADO, ALTURA: APROXIMADAMENTE 1,0M COM VARIAÇÃO +/- 5%, BASE: DIÂMETRO ENTRE 28 E 35 CM, FITA RETRÁTIL, COR PRETA, COM EXTENSÃO ENTRE 2,0 E 2,40M, LARGURA 5 CM, MARCA MULTIFLUXO	UN	181,49
02	100004266 - PEDESTAL COM CORDA, PARA ORIENTAÇÃO DE TRÁFEGO DE PESSOAS, CROMADO, ALTURA: APROXIMADAMENTE 1,0M COM VARIAÇÃO +/- 5%, BASE: DIÂMETRO ENTRE 28 E 35 CM, CORDA TORCIDA, COR PRETA, ENTRE 2,0 E 2,40M, PRÓPRIA COM GANCHOS PARA ENCAIXE. MARCA MULTIFLUXO	UN	432,00

Salvador, 23 de abril de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 006/2017

PROCESSO: 3813/2017

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis (Milho para mungunzá e milho para pipoca), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP.

CNPJ: 03.083.780/0001-79

VALOR: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.368.0001.231800, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fontes: 0.2.15.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2018.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	MILHO PARA MUNGUNZÁ	PC	2,42
02	MILHO PARA PIPOCA	PC	2,20
VALOR GLOBAL DO LOTE			18.480,00

Salvador, 10 de Abril de 2018

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIANE MAINART BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 017/2017

CONTRATADO: N A Brasil Comércio de Alimentos e Representações Ltda - EPP

CNPJ: 08.529.800/0001-06

PROCESSO: 3823/2017

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios perecíveis (amendoim, banana da prata, banana da terra, laranja, limão tahiti, maçã vermelha nacional, mamão formosa, manga tomy, maracujá, melancia, milho verde e tangerina), para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE

VALOR: R\$ 533.850,00 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.368.0001.231800, Elemento de Despesa 33.90.30 e Fontes: 0.2.15

AMPARO LEGAL: Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	BANANA DA PRATA	KG	4,00
02	BANANA DA TERRA	KG	4,00
03	LARANJA	KG	2,80
04	LIMÃO TAHITI	KG	2,80
05	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL	KG	4,95
06	MAMÃO FORMOSA	KG	2,00
07	MANGA TOMMY	KG	3,00
08	MARACUJÁ	KG	3,00
09	MELANCIA	KG	1,79
10	TANGERINA	KG	3,00
11	AMENDOIM	KG	5,10
12	MILHO VERDE	KG	1,60
VALOR GLOBAL DO LOTE			533.850,00

Salvador, 11 de Abril de 2018.

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANDRÉ LUIZ MALANDRA ABREU DA SILVA
N A Brasil Comércio de Alimentos e Representações Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018003681

LICITAÇÃO Nº: 192/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000082

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3896/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO ONDAS

VALOR TOTAL: R\$ 4.344,56(QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 247600

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 **FUNTE:** 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 17/04/2018

PROCESSO SEMPS Nº: 747/2017

Salvador, 20 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018003769
Nº DO PROCESSO: 2616/2016.1
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 12.037,00 (DOZE MIL E TRINTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018

Salvador, 23 de Abril de 2018.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 39/2018

AFM Nº: 2018003512.
PROCESSO: 48068-2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000160
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67.
OBJETO: Papel Higiénico.
VALOR: R\$ 5.753,84 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2018/000354.

Salvador (BA), 18 de abril de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 40/2018

AFM Nº: 2018003511.
PROCESSO: 51863-2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000205
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 15.253.747/0001-29.
OBJETO: Caixa para arquivo de plástico ondulada.
VALOR: R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
NOTA DE EMPENHO: 2018/000355.

Salvador (BA), 18 de abril de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 029/2017

Processo: nº 5405/2017.

Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 25.01/2018 à 25.03.2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Valor aditado: R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais).

Dotación orçamentária: Projeto Atividade nº 3200, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 000.

Assinam: Marcus Passos, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Marcos Vagner de Santana Pinto, p/ JAUÁ CONSTRUÇÕES - EIRELI-EPP

Data da assinatura: 20 de Abril de 2018.

Salvador, 20 de Abril de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3773/2018
PROCESSO: 1788/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2017 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
EMPRESA: NA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.529.800/0001-06
VALOR: R\$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 23 de Abril de 2018.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3774/2018
PROCESSO: 1788/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2017 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material Consumo
EMPRESA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 23 de Abril de 2018.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DE CARTA-CONTRATO Nº 002/2018

Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 7.095 de 19.04.2018 .

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0023-54
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05
Nº DA CARTA-CONTRATO: 002/2018
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mobiliário de escritório conforme fls. nº 133/134 do Processo nº 081/2018
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 114/2017.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 87.185,00 (Oitenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 340002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta; Projeto: 231000 - Realização de Ações para Reparação - SEMUR;
Elemento: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal 15.984/2005 e 24.900/2014 (alterada pelo Decreto nº 25.692/2014, além do que mais for exigido no Edital e seus Anexos).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018
ASSINAM AS PARTES: Ivete Alves do Sacramento
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
Paulo Henrique Silva Leite
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Salvador, 18 de abril de 2018.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N°2018002926

LICITAÇÃO: PE N° 224/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N°2018000065

PROCESSO: N°4828/2017

CONTRATADA: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 81.114.803/0001-79

OBJETO: Aquisição de 03 arquivos para pasta suspensa em aço 04 gavetas cinza

VALOR TOTAL: R\$1.902,27(Hum mil novecentos e dois reais e vinte e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

44.90.52.06 Material Permanente

DATA: 27/03/2018.

AFM: N°2018002925

LICITAÇÃO: PE N° 114/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000293

PROCESSO: N°4428/2016

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório

VALOR TOTAL: R\$17.914,00(Dezessete mil novecentos e catorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

44.90.52.06 Material Permanente

DATA: 27/03/2018.

AFM: N°2018003244

LICITAÇÃO: PE N° 053/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000116

PROCESSO: N°783/2017

CONTRATADA: IPX TECNOLOGIA EIRELI -ME

CNPJ: 09.572.002/0001-20

OBJETO: Aquisição de 05 licenças de Autocad

VALOR TOTAL: R\$57.848,35(Cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.05 Material de Processamento de Dados e Eletrônico

DATA: 04/04/2018.

AFM: N°2018002960

LICITAÇÃO: PE N°109/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000271

PROCESSO: N°2139/2017

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ: 03.818.333/0001-10

OBJETO: Aquisição de 01bebedouro elétrico para garrafão de água 20litros 127V

VALOR TOTAL: R\$530,00(Quinhentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

44.90.52.06 Material Permanente

DATA: 27/03/2018.

AFM: N°2018003246

LICITAÇÃO: PE N° 192/2016

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000238

PROCESSO: N°3533/2016

CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 21.997.115/0001-14

OBJETO: Aquisição de 15 estabilizadores de tensão 1KVA

VALOR TOTAL: R\$3.000,00(Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

44.90.52.06 Material Permanente

DATA: 27/03/2018.

Salvador, 19 de abril de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo Financeiro**AVISO DE RETIFICAÇÃO****No Resumo do Contrato n° 016/2018, Processo n° 1269/2017, publicado no DOM n° 7.097, de 21 a 23/04/2018, pág. 11.**Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.004.100401- Implantação do Corredor Iguatemi Lapa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.90 - Operação de Crédito, provenientes do Contrato de Financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal.

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ANTONIO MAZZOCO-CONSÓRCIO

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 530002; Subação: 26.451.0009.101200- Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e/ou 4.4.90.39; Fonte de Recurso: 0.1.90 - Operação de Crédito, provenientes do Contrato de Financiamento firmado com a Caixa Econômica Federal.

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de abril de 2018.

CONVÊNIOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO****Publicado no DOM de 11/04/2018**
Republicado por ter saído com incorreção.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE BANZÁE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: A mútua cooperação com fins educacionais mediante intercâmbio de experiências e disposição de servidores dos seus respectivos quadros.

VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor a partir da data de sua

assinatura, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

DATA DA

ASSINATURA :

26/03/2018

ASSINAM :

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito Município de SalvadorBRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da EducaçãoJAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal de BanzáeJACIÂNGELA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
125/2018	331.670/001-66	ANTONIO FERNANDO RUFINO DA CRUZ SANTANA - ME
105/2018	909.870-4	O.S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME
63/2018	347.890/001-62	SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME
108/2018	276.571/001-30	TV GOSPEL DOS 12 APOSTOLOS LTDA - ME

Salvador, 20 de Abril de 2018

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43782/2017	JUDITE MOTA SOARES	R. ÁREA TERRENO
18115/2016	ROQUE PEREIRA DAS NEVES	ALT. LOGRADOURO
6618/2014	OLGA SOUZA DE MOURA	ALT. NAT. OCUP.
54849/2017	MARCOS HENRIQUE V. GUIMARÃES	R. ÁREA CONST.
43695/2016	THAYSA CARLA DA S. M. MOSCOZO	B. REC/ CADAST.
22929/2016	GESSE SANTANA B. JUNIOR	CANC. INSC. DUP.
53213/2017	ANA LUIZA DA S. BRITO	ISENÇÃO/IPTU
51061/2017	JOSE CARLOS DOS S. SOUZA	IS.P/ VALOR VENAL
33441/2017	ALEXANDRE DANTAS G. SILVA	IS.P/ VALOR VENAL
13772/2017	NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
13588/2017	JACIRA ALVES MONTEIRO	R. ÁREA CONST.
11924/2018	ANGELA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	ALT. LOGRADOURO
11998/2018	JORGE LUIS P. LINS	ALT. LOGRADOURO
60890/2016	AYDIR PINTO DE MEIRELES	ALT. TITULARIDADE
7022/2018	CLAUDEMIRO SALES DE A. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
307/2018	DANILA MOTA LOPES	ALT. TITULARIDADE
44930/2017	ARIVALDO DOS SANTOS	IS.P/ VALOR VENAL
28596/2017	ABILIO DE JESUS SILVA	IS. P/ VALOR VENAL
54360/2017	LIDICE COUTO NEVES	ITIV/PAR
47882/2017	ENEDINA CLARES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11164/2018	RODRIGO SANTOS NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
10994/2017	AMADEU PIRES ASSUITT	ALT. TITULARIDADE
21302/2017	CONCEIÇÃO N. LISBOA	P. LANÇAMENTO
10936/2018	KATIA LIMA LEAL	R. VALOR VENAL
308/2018	JODICELIO M. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
368/2018	ANISIO RAIMUNDO DE J. GOMES	ALT. TITULARIDADE
264/2018	JULIA MARIA V. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
194/2018	JUVENCIO BOMFIM S. AMARAL	ALT. TITULARIDADE
1971/2018	JAQUELINE PINHO S. MARCELLI	ALT. TITULARIDADE
60833/2017	ANDERSON ARAUJO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
32836/2017	ANTONIO F. DOS S. NETO	ALT.NAT.OCUP.
509/2018	ANDRESSA DE A. C. FONSECA	ALT. TITULARIDADE
206/2018	BERNADETE MOREIRA DA TRINDADE	ALT. TITULARIDADE
459/2018	CAROLINA LEITE M. LONGO	ALT. TITULARIDADE
48484/2017	ROMILDO ALVES C. DE SA	ITIV-PAR
54083/2017	CARLOS ALEXANDRE DA S. GUEDES	P. LANÇAMENTO
70900/2015	SUSI MARY P. SOUZA	P. LANÇAMENTO
81641/2015	ELENICE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ISENÇÃO/IPTU
37541/2014	GERAR ENGENHARIA LTDA	R. VALOR VENAL
281/2018	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
58386/2017	JOSE RAIMUNDO S. MIRANDA	P. LANÇAMENTO
49266/2017	MAURINA DE SOUZA SANTOS	ITIV/PAR
50025/2017	OLIVIA MARIA DE S. OLIVEIRA	ITIV/PAR

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15718/2016	TATIANA ALVES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
2012/2018	HILDETE MARQUES REGO	ALT. TITULARIDADE
60075/2017	PREDIAL OXUMARÉ LTDA	IS/IPTU LOC. IMOVEL
50808/2017	ALBERTO CARDEAL CATUGI	ITIV/URBIS
50911/2017	FJ- EMPREEND. PART. LTDA-EPP	ALT. TITULARIDADE
42773/2017	JOSE OLIVEIRA GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE
50622/2017	MARCELO TOSCA L. COSTA	ALT. TITULARIDADE
43580/2017	UMBERTO CESAR F. MIRANDA	ITIV/PAR
20026/2017	JACIARA RAIMUNDA A. DE VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
19623/2017	JANIO CARVALHO RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
82083/2015	CLAUDETE SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11665/2018	ANDERSON ALVES DE M. PASSOS	ALT. TITULARIDADE
23223/2017	VALCIRLEI RIBEIRO COSTA	ALT. TITULARIDADE
59745/2017	OSANAR DOS REIS SILVA	ALT. TITULARIDADE
14185/2017	JOSE SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20937/2017	DIANA GUERREIRO S. VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
24430/2017	ANGELA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	ALT. LOGRADOURO
71490/2014	JOSE RAIMUNDO A. DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
14519/2017	MARCOS PESSOAS PINTO	CANC. INSC. DUP.
40801/2016	RAIMUNDA PEREIRA DA CRUZ	CANC. INSC. DUP.
57636/2017	BRUNO DE SOUZA BRANDÃO	ALT. TITULARIDADE
59504/2017	MARCOS DE SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
47435/2016	MARIA JOSE DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
60114/2017	CLEIDINEA MARQUES DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
61208/2017	FRANCISCA CANDIDA B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60375/2017	MARIA REIS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
44270/2017	ERIVALDO MACHADO SANTANA	ITIV-PAR
47562/2017	NADIA MARIA DE CASTRO	ITIV-PAR
50172/2017	RAFAEL YOSHIDA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
40708/2017	MARIA DE JESUS E. DO VALE	ALT. TITULARIDADE
60629/2017	JORGE LUIZ S. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
59667/2017	JOSEANE MIRANDA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60802/2017	JAQUELINE DOS SANTOS S. MOURA	ALT. TITULARIDADE
58090/2017	JOSE MARCOS O. TAVARES	ALT. TITULARIDADE
60981/2017	JAQUELINE SANTANA SILVA	ALT. TITULARIDADE
61059/2017	JOÃO DE ALMEIDA COSTA	ALT. TITULARIDADE
41888/2016	SIEGIDA DA R. FONSECA	CANC. INSC. DUP.
32181/2016	DANILO SANTOS DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
48214/2015	OLGA SOUZA DE MOURA	ALT. NAT. OCUP.
31711/2016	JAIME DA SILVA FRANÇA	DESMEMBRAMENTO
34248/2017	FRANCISCO THOME DE L. FILHO	R. ÁREA CONST.
10472/2018	MIRILOURDES ESPIRITO S. BONFIM	R. VALOR VENAL
59218/2017	MARIA LIGIA R. MARANHÃO	ALT. NAT. OCUP.
143/2018	JOSE FREITAS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
60403/2017	ANTONIO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
51260/2017	NAIARA CARNEIRO TELES	ALT. TITULARIDADE
31862/2017	CARLOS TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
58593/2017	JAIME MUIÑOS DACAL	ALT. LOGRADOURO
44306/2017	TENDA NEGOCIOS IMOBIL. S.A	R. ÁREA TERRENO
32733/2016	LUCINETE S. DOS SANTOS	AT. CADASTRAMENTO

Salvador, 23 Abril de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA

Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
345/2018	MARIA JOSE DE J. BORGES	ALT. TITULARIDADE
13762/2017	JERONIMO GOMES LIMA	ALT. TITULARIDADE
13810/2017	JOSENILTON CRUZ FERREIRA	R. ÁREA CONST.
60436/2016	MIGUEL DIAS DE ARAUJO	CANC. INSC. DESAP.
59085/2017	LUIS VENTURA DE O. SOBRINHO	IS/IPTU-LOC. IMOVEL
15794/2018	CRISPINIANO DA S. SANTOS	FAT. COR. CONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15560/2018	EMANUEL MADUREIRA C. FILHO	RED/IPTU/ALV CONST.
23605/2017	DOLORES P. MARTINEZ	ALT. NAT. OCUP.
64566/2016	EDNOLIA MARIA DE JESUS	R. ÁREA TERRENO
23639/2017	VIA CELEBRE BAHIA 1 EMP. IMOBIL LTDA	ALT. TITULARIDADE
29828/2017	JOSEFINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60850/2017	VALTEIR R. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59048/2017	RENATO LUIZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17559/2015	MARIA DE LOURDES L. BATISTA	ALT. TITULARIDADE
58832/2016	VANILDA MARIA DA BOA MORTE	R. ÁREA CONST.
29121/2017	EDNICE OLIVEIRA BELINELLE	ALT. TITULARIDADE
57639/2017	ARTHUR BELITARDO G. DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
57393/2017	VIVIANE ROCHA DA RESSUREIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
36890/2016	JACIARA SIMAS SILVA	CANC. INSC. DUP.
14083/2018	JOSENEIDE DE OLIVEIRA MAIA	ALT. TITULARIDADE
21388/2017	IGREJA PENT. MISSÃO DA ÚLTIMA HORA	ISENÇÃO - IPTU
3254/2017	JF PARTICIPAÇÕES LTDA	IS IPTU/TRSD
59550/2017	RENILDA SOARES DE JESUS	IS. P./ VALOR VENAL
51646/2017	ANA CRISTINA BARROS	ALT. TITULARIDADE
59950/2017	VALNEI FERNANDES R. DE MATOS	ALT. TITULARIDADE
12832/2018	BRUNO MARQUES FABRES	ALT. TITULARIDADE
47734/2017	ANATALIA PEREIRA BATISTA	IS. IPTU-MINHA CASA MINHA VIDA
51731/2017	MARIA DO CARMO O. RODIGUES	IS. IPTU-MINHA CASA MINHA VIDA
40017/2017	RUAN MATHEUS SANTOS FREITAS	IS. IPTU-MINHA CASA MINHA VIDA
44240/2017	SUZENI SANTOS CELESTINO	IS. IPTU-MINHA CASA MINHA VIDA
12381/2018	MARCELO JOSE F. LIMA	ALT. TITULARIDADE
44694/2017	TEMIS MARIA DE F. VICENTE	DESMEMBRAMENTO
12266/2018	JAQUELINE OLIVEIRA PEZNI	ALT. TITULARIDADE
12090/2018	ANA CONCEIÇÃO M. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
28644/2017	TEREZA CRISTINA S. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
11114/2018	FLORA CARMO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12605/2018	PATRICIA SUELI T. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
12187/2018	ANA CRISTINA Q. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
58881/2017	BIA ANDREA IMPROTA MELLO	ALT. TITULARIDADE
14837/2017	JOELMA DOS SANTOS BRITO	ALT. TITULARIDADE
12154/2018	ADMILSON SILVA MERCES	ALT. TITULARIDADE
55312/2017	MARINALVA DOS SANTOS BRAGA	ALT. TITULARIDADE
14572/2017	MOACIR DE OLIVEIRA MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
42779/2017	ZULEIKA GOMES RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
11142/2018	HELENA BRITO DO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
32184/2016	JOÃO FRANCISCO VIEIRA	T. TRIBUTAÇÃO
10908/2018	ANTONIO JOSE DE SANTANA	ADMINISTRATIVO
53536/2017	ANA ROSA F. REIS	P. LANÇAMENTO
33606/2017	JOSE GOMES NETO	P. LANÇAMENTO
32591/2016	JUCINARA B. COSTA	CANC. INSC. DUP.
58398/2017	TATIANA DA SILVA CARNEIRO	IS. IPTU/LOC. IMOVEL
4162/2015	JF PARTICIPAÇÕES LTDA	ISENÇÃO IPTU
51713/2017	GLEIDE SILVA SANTANA	ITIV/PAR
50540/2017	ROSANE SOUZA SANTOS	ITIV/PAR
46255/2017	ORLANDO GONZAGA DOS SANTOS	ITIV/PAR
42771/2017	JOSE OLIVEIRA GUIMARÃES	ALT. TITULARIDADE
45090/2017	NILZA MARIA M. PEREIRA	ALT. LOGRADOURO
58471/2017	TACIANE DOS S. MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
57592/2017	ALEXANDRA DOS S. SOUSA	ALT. TITULARIDADE
60467/2017	ADMILSON SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
44706/2017	WHITE MAYER B. DE SOUZA	ITIV/PAR
45853/2017	MARIA LUCIA V. DOS SANTOS	ITIV/PAR
61211/2017	FABIANA MIRANDA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
60805/2017	FLAVIO S. SALES	ALT. TITULARIDADE
16988/2016	PALACE EMPREEND. E PART. LTDA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
233375/2014	ROSEMERIE R. KAPFER	R. VALOR VENAL
848/2016	TANIA LIMA DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
38331/2017	MANOEL SILVA ALMEIDA	CANC. INSC. DUP.
60758/2017	EDMILSON BONFIM R. PEREIRA	ITIV/PAR
60107/2017	SOLANGE PALMEIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
56548/2017	ALMEIDA 3V ABENC. PATRIMONIAL LTDA	ITIV/AV. VAL. VENAL ESP.
10632/2018	JULIVAL ANDRADE DOS SANTOS	R. CONST. TERRENO
59279/2017	VITORIA CRISTINA DE O. FREITAS	ALT. TITULARIDADE
51830/2017	MARIA HELENA F. QUADROS	ALT. TITULARIDADE
34704/2017	ARGILANDES CARVALHO GUEDES	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59069/2017	MARIA ELVIRA S. MARTINS	ALT. TITULARIDADE
47482/2016	MARIA IVANI DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
567/2018	KATIA MARIA C. REIS	ALT. TITULARIDADE
49263/2017	MARIA AURORA DE F. SILVA	ITIV- URBIS
4410/2015	ZILDA NEPOMUCENO DE F. SANTOS	CANC. INSC. DUP.
60154/2017	VALDELICE FERREIRA DIAS	ALT. TITULARIDADE
59202/2017	VANIA DOS SANTOS DIAS	ALT. TITULARIDADE
54186/2017	ROSIVALDO SILVA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
59204/2017	MANOEL NUNES	ALT. TITULARIDADE
13272/2018	EGLANTINA MARIA H. DE ALMEIDA	R. ÁREA CONST.
58830/2017	ELITA MARIA DA CUNHA E OUTROS	ALT. TITULARIDADE
58528/2017	ALOISIO PINTO	ALT. TITULARIDADE
59258/2017	ABGAIL RODRIGUES CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
57640/2017	ARTHUR BELITARDO G. DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
58745/2017	ALINA CECILIA SOSA	ALT. TITULARIDADE
32773/2016	GILMARIO DE J. SANTOS	CANC. INSC. DUP.
11085/2018	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
11008/2018	MARIA MARLENE DO C. SOUZA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 23 de Abril de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20457/2017	ADIANE SANTOS DO CARMO	ISENÇÃO IPTU
59771/2017	LUIZ VILANOVA O. D. FILHO	IS.IPTU/LOC. IMOVEL
39503/2017	RITA DE CASSIA S. ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
60828/2017	THAIS PEIXOTO CESAR	ALT. TITULARIDADE
46811/2017	JULIO CESAR A. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12052/2018	ANDREA B. SILVA	ALT. TITULARIDADE
30600/2017	KATIA FRANÇA BASTOS	PROTESTO
12261/2018	TELMA MOREIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
12342/2018	VIVIAM CRISTINA DE S. CASAIS	ALT. TITULARIDADE
58823/2017	ODONTO BIO IMAGEM CLI. ODONT. LTDA	ALT. TITULARIDADE
9332/2018	MARIA PAULINA S. PERDIZ	ALT. TITULARIDADE
26873/2017	ALESSANDRA ARAUJO ALVES	ALT. TITULARIDADE
55725/2017	DJALMA P. SOARES	ALT. TITULARIDADE
57446/2017	ANIBAL DIAS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
58616/2017	BANCO BRADESCO S.A	ALT. TITULARIDADE
59652/2017	ANA LUCIA R. MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
60108/2017	MARIA DAS GRAÇAS F. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
12930/2018	GERSON FLAVIO F. DE A. PEREIRA	ALT. IMOBILIARIO
31643/2014	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
153/2018	WALDHY JOSE MARQUES	ITIV-PAR
58612/2017	EDMILSON DO CARMO SANTOS	ALT. LOGRADOURO
54641/2017	CLEBER CHAGAS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
24493/2017	MARIA CALDAS L. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
41372/2016	LUCIENE DE JESUS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
40468/2017	ELIABE FREITAS BRAZ	ALT. TITULARIDADE
59329/2017	SIMONE DOS S. F. DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
18722/2016	MARIA JOSENEICE ROSA	ALT. TITULARIDADE
55048/2017	ANTONIA JORGE CONCEIÇÃO MACEDO	ALT. TITULARIDADE
53350/2017	CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
58070/2017	LAISY PRISCILA C. DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
14390/2017	TANIA CARDOSO NOVAIS	ALT. TITULARIDADE
18887/2017	UNITINTAS COM. DE TINTAS E PIGMENTOS EIRELI UNITINTAS INTERNACIONAIS	ALT. TITULARIDADE
12634/2018	TATIANA MARIA N. MATOS	ALT. TITULARIDADE
58027/2017	NILMA ANTAS NEVES	ADMINISTRATIVO
11196/2018	DIEGO MARINHO MATOS	ALT. TITULARIDADE
5244/2016	SUANAY MARQUES C. SELLIER	DESMEMBRAMENTO
60200/2017	NILDA HELENICE N. NUNES	R. VALOR VENAL
15689/2017	MARIA CRISTINA L. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
15048/2017	NADJA CRUZ DA SILVA	P. LANÇAMENTO
41843/2017	MARILDA BARBARA M. DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39872/2017	MANOEL LUIZ RIOS SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
39849/2017	MARCIA SATIKO ISHIWAKI	ALT. TITULARIDADE
39375/2017	LAPINHO ARAUJO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
32894/2016	JOSE ROBERTO G. DE LIMA	P. LANÇAMENTO
13656/2017	MARIA DAS GRAÇAS C. CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
43162/2008	FLORENCIO DE ANDRADE RODRIGUES	CANC. INSC. DUP.
70233/2015	SIMONE DE AS LOBO	CANC. INSC. DUP.
47797/2016	JOÃO NUNES SOBRINHO	ALT. TITULARIDADE
527/2016	MARIA DE LOURDES S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19962/2015	RENATA NOVAES GOMES	ALT. TITULARIDADE
9255/2018	PATRICIA DOS S. CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
11344/2018	MARILUCE DOS S. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
13052/2018	MARIA RITA S. CALDAS	ALT. TITULARIDADE
12150/2018	DAMASIA REGIS A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60790/2017	SANDLA WILMA DE B. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
47704/2017	ANAIDES M. DA SILVA	IS. IPTU-MINHA CASA MINHA VIDA
57518/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
11491/2018	ADELMIRO ANDRADE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
798/2016	ANADETE ALMEIDA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
65315/2016	MARIA CLARA F. BRAGA	ITIV-URBIS
12040/2018	BANCO BRADESCO S.A BRAD EST UNIF	ALT. TITULARIDADE
34665/2017	VIRGINIA LUIZ DOS PRAZERES	DESMEMBAMENTO
34701/2017	DIVINO GOMES DA COSTA	P. LANÇAMENTO
39119/2017	GILSON GALVÃO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
47969/2017	JOVENICE SANTOS OLIVEIRA	IS. IPTU-MINHA CASA MINHA VIDA
50341/2017	CONDOMINIO EDF. EMP. ORLANDO GOMES	CANC. UNIFICAÇÃO
43085/2012	JONAS RIBEIRO DE FARIAS	CANC. INX. IMOVEL
21480/2016	RAFAELA CORDEIRO FREIRE	CANC. INSC. DUP.
203/2018	EPIFANIA BATISTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59118/2017	ANTONIO CARLOS LOPES	ALT. TITULARIDADE
48894/2017	PAULO ROBERTO ELOI DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
54438/2017	SPE HORTO OPERA EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
47771/2017	ANA BEATRIZ SOUZA LYRIO	FAT. COR. CONST.
50010/2017	SALADINO LORENZO BARCIA	ALT. TITULARIDADE
13228/2018	ZENAIDE BASTOS DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
48969/2017	MANHATTAN SQUARE EMP. IMOBIL. RES. 01 SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
59780/2017	ANA CELIA G. F. TORRES	ALT. TITULARIDADE
52916/2017	SERAFIM GAMA PASSOS JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
52885/2017	SUELI MARIA O. CHAGAS	ALT. TITULARIDADE
53737/2017	SELMA MARCIA V. ALVES	ALT. TITULARIDADE
54384/2017	SIMONE SANTANA DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
60148/2017	ANA PAULA DE J. S. RITA DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
36850/2017	CARLOS ROBERTO DA S. BRANDÃO	ALT. TITULARIDADE
53091/2017	EMILIO REIS DA SILVA MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
48472/2017	ROGERIO RANGEL DE SA	ALT. LOGRADOURO
54437/2017	SPE HORTO OPERA EMP. IMOBIL. LTDA	ALT. TITULARIDADE
17317/2017	SUZETE SEIXAS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
53473/2017	SUELI ALMUITA H. SILVA	ALT. TITULARIDADE
14667/2017	ANTONIO CARLOS M. DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
51037/2017	MONALISA VIANA SANT ANNA	ALT. TITULARIDADE
21730/2017	REIDSON JESUS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
269/2017	JOSE DA S. SUZARTE	ITIV-PAR
75969/2015	CLAUDIO RODRIGUES DA S. JUNIOR	R. ÁREA CONST.

Salvador, 23 de Abril de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25999/2017	JOSE LOPO VILANOVA	CANC. INSC. DUP.
40798/2016	JOSE DECIO DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
18309/2017	JAIRO ANTONIO MIRANDA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
3082/2018	FABIO DIAS L. HERCULANO	ALT. TITULARIDADE
56547/2017	ALMEIDA 3V ABENCOADA PAT. LTDA	ITIV/AV. VAL.VEN.ESP.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60141/2017	MARIA DE FATIMA GOMES	ALT. LOGRADOURO
34152/2017	MIGUEL JOAQUIM P. HERMIDA	ALT. TITULARIDADE
22518/2017	LAURENTINA O. BASTOS	CANC. INSC. DUP.
108816/2014	FUNDAÇÃO F. GILBERTI	C. INSC. INX. IMOVEL
57733/2015	EBISA ENG BRAS. IND. E SANEAMENTO S/A	CAD/IMPUGNAÇÃO
52042/2017	LUCIMARIE DA SILVA LINO	ALT. TITULARIDADE
16940/2015	SANTA VITORIA EMP. IMOBIL SPE LTDA	R. VALOR VENAL
48687/2017	ROSALVO SOUZA SALES	ALT. TITULARIDADE
56544/2017	ALMEIDA 3V ABENCOADA PAT. LTDA	ITIV/AV. VAL.VEN.ESP.
114736/2014	CARLOS ALBERTO M. SANTANA	CANC. INSC. DUP.
32778/2016	VERA LUCIA DA C. DE JESUS	R. ÁREA CONST.
46479/2015	JOÃO G E SILVA E ESPOSA	R. ÁREA TERRENO
6279/2016	EDNA SANTOS FARIAS	CANC. INSC. DUP.
13287/2018	TELMA CERQUEIRA FERREIRA	P. LANÇAMENTO
44667/2017	LENOBETÃO LTDA	DESMEMBAMENTO
31238/2017	LOURDES BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15022/2017	GABRIEL ALCANTARA ROSA	P. LANÇAMENTO
13542/2018	RALPH ANTONIO T. MELLO	R. ÁREA CONST.
24651/2016	JOSE RAIMUNDO DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
19847/2017	VANESSA LEAL BANDEIRA	ALT. TITULARIDADE
38538/2017	CHARLES GEOVANI G. DE SANTANA	ITIV-PAR
50623/2017	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
58609/2016	SUELI SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
49205/2017	MIRIAN ALVES DOS REIS	R. ÁREA CONST.
11492/2018	ZENEIDE CUTRIM GOMES	ALT. TITULARIDADE
54470/2017	PRISMA PART. & EMPREEND. EIRELI	T. CRED - IPTU/TRSD
46908/2017	M2 CONS. EM IMOVEIS LTDA - EPP	ALT. TITULARIDADE
55884/2017	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO BRASIL	R. ÁREA CONST.
58146/2017	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PERIPERI	IM. IPTU/N. IN TRSD
20101/2017	JOÃO WALTER DA S. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
29540/2016	SILVIO BARBOSA OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
21849/2017	AUGUSTO DA BOA M. PEREIRA	IS. P/ VALOR VENAL
54407/2017	VIVIAN BARBOSA SILVA	CANC. INSC. DUP.
42796/2016	ALEXSINALDO SANTOS BORGES	ALT. NAT. OCUP.
42900/2017	DULCE MARIA DOS SANTOS SOUZA	IPTU-TERREIROS
45436/2017	MARIA DE LOURDES G. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
49361/2017	JOANICE DE SANTANA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21030/2017	LAERCIO SANTOS V. BOAS	ALT. TITULARIDADE
27780/2016	ROBSON LEAL NETO	R. VALOR VENAL
10002/2018	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
12634/2017	CATIA MAGALHÃES	R. ÁREA TERRENO
101495/2014	ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS	T. CONST. ANDAMENTO
30199/2016	EDUARDO CESAR G. CAVALCANTE	CANC. INSC. DUP.
34488/2016	ERNESTINO CADE DE SENA	ALT. TITULARIDADE
55893/2014	ANA MARIA DA S. SANTOS	R. ÁREA CONST.
16413/2014	SONILDES SILVA PESTANA	R. ÁREA TERRENO
34740/2014	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	R. VALOR VENAL
61052/2017	ANDERSON DO NASCIMENTO BONFIM	ALT. TITULARIDADE
1909/2018	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	CAD/REG. DEBITO
6581/2018	VERA LUCIA C. SANTOS	IS. P/ VALOR VENAL
61323/2017	TEREZA EUNICE R. CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
16018/2018	LETICIA MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60241/2017	ANTONIA DAMIANA S. DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
53513/2017	ROSA LÍCIA B. SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
50170/2017	ANTONIO ROQUE BOBRAL DA SILVA	P. LANÇAMENTO
42751/2016	MARIA JOSE S. GOUVEIA	CANC. INSC. DUP.
27319/2016	IRIA LIMA P. DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
45996/2017	TATIANA FABIOLA B. DA SILVA	ITIV-PAR
50751/2017	CATIA REGINA DE A. BARBOSA	ITIV-PAR
53290/2017	ADENIZIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
44111/2017	SUELI SILVA CONCEIÇÃO	ITIV-PAR
15683/2017	MOACYR B. DE FREITAS	P. LANÇAMENTO
52592/2017	MARIA NELIA R. SOARES	ITIV-PAR
30597/2017	LEILA MARA N. DE MELO	ALT. TITULARIDADE
47222/2017	HELENICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ITIV- URBIS
57693/2017	RAIMUNDO OLIVEIRA PEREIRA	ITIV-PAR
14033/2017	WALTER CORREIA MORAES	CANC. INSC. P/ DUP.
61343/2017	ADENI RIBEIRO DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
60085/2017	JUAN JOSE C. ANDRES	IS. IPTU/LOC. IMOVEL
726/2018	MARIA DE FATIMA E. A. DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
81489/2015	IRAILDES SANTOS DE JESUS	ISENÇÃO IPTU
33989/2017	JOSIEDA SILVA DE AMORIM	T. TRIBUTAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13603/2018	ITATIANA ENGENHARIA LTDA	ALT. LOGRADOURO
50762/2013	KAIO MORENO O. DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
21216/2015	JORGE OLIVEIRA SAMPAIO	REC/BENEFÍCIO
11305/2018	EUNAPIO L. DE QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
31267/2017	AULINO SOARES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
59303/2017	LUCIANO SAMPAIO CALDAS	ALT. TITULARIDADE
50764/2016	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60607/2017	MANOEL CALDAS	ALT. TITULARIDADE
276/2018	LUCIANA MACIEL DIAS	ALT. TITULARIDADE
14206/2016	ELBISSON MONTEIRO DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
49466/2016	BEMJAMIM FERREIRA DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
53870/2016	MARIO DA SILVA S. FILHO	P. LANÇAMENTO
379/2018	ANA LÍCIA S. DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
332/2018	ARTHUR CARDOSO N. FILHO	ALT. TITULARIDADE
12578/2018	CONSEF CONT. E SERVIÇOS DE F L	ALT. LOGRADOURO
33647/2016	MARIA APARECIDA C. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.

Salvador, 23 de Abril de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11713/2018	AMARO RODRIGUES COM. SERV. E MANUT. DE MOT. LTDA WANKEL RETIFICA MOTORES	ALT. LOGRADOURO
525/2018	JOSE CARLOS G. S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
19819/2016	MAYARA PINTO A. PINHEIRO	CANC. INSC. DUP.
33929/2016	AUGUSTO DELEGADO DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
64508/2016	VANGNAR DA SILVA SOARES	ALT. TITULARIDADE
13327/2018	SIVANILDES MIRANDA DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
6/2018	CRISTIANE CABRAL DOS S. DOURADO	ALT. TITULARIDADE
144/2018	LUCAS SAMPAIO CARNEIRO	ALT. TITULARIDADE
507/2018	MARCIA SOUZA DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
49806/2017	SANTA CASA DE MISERIC. DA BAHIA	IMUNIDADE ITIV
57107/2017	ELISIA MARIA DOS S. CRUZ	ALT. TITULARIDADE
46666/2017	PAULINO MOREIRA DO ROSARIO	ITIV-PAR
56665/2017	ANACILDES SILVA C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31057/2017	SERGIO DAMASCENO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
57282/2017	LOIDES RIBEIRO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
51722/2017	LORENA MERELLES CANCIO	ALT. TITULARIDADE
56992/2017	ARMANDO CARDOSO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
47350/2017	NEURACI DA SILVA FERREIRA	ITIV-PAR
37838/2014	ORLANDO DE SOUZA DA SILVA	R. VALOR VENAL
6536/2017	JUCEB JUNTA COM. DO EST. DA BAHIA	ISENÇÃO IPTU
44308/2017	MONIKA VOSS BOAVENTURA	DESMEMBRAMENTO
60061/2016	HELOISA DA SILVA JULIÃO	DESMEMBRAMENTO
60009/2016	ELENILSON COUTINHO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
66386/2013	JOTAGE ENG. COM. INCORP. LTDA	CANC. INSC. UN ÁREAS
150/2016	ISABEL CERQUEIRA E CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
39659/2017	LENIRA BENES DE MATOS	DESMEMBRAMENTO
36426/2017	JAQUELINE S. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
18666/2018	MARIA ALAIDE DE QUEIROCA	ALT. LOGRADOURO
11207/2018	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
12133/2018	MANOEL DOS SANTOS BONFIM	ALT. TITULARIDADE
57103/2017	VALDETEINA DIAS NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
54177/2016	PABLO DE MOURA SANTOS	CANC. INSC. DUP.
26047/2017	EULLER JOSE A. DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
65669/2013	OLGA PEIXOTO DE OLIVEIRA	CANC. INSC. UN ÁREAS
41824/2016	JACI DOS S. MATOS	CANC. INSC. DUP.
54153/2016	MARIA EDNA BONFIM DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
561/2016	MARCOS DA SILVA GUERREIRO	R. ÁREA CONST.
16656/2016	GERSINALDO DE L. SILVA	DESMEMBRAMENTO
40167/2017	ALAIDE DAMASCENO DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
135/74/2018	ELIETE PEREIRA V. BOAS	R. VALOR VENAL
16276/2015	SERV. NAC. DE APREND. COM. SENAC	RECONHECIMENTO
31449/2016	SERV. NAC. DE APREND. COM. SENAC	CAD/IMPUGNAÇÃO
32862/2016	EROTILDES SANTANA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46941/2017	JORGE LUIZ F. BITENCOURT	R. ÁREA TERRENO
23936/2016	EDVALDO PITA CERQUEIRA	R. ÁREA TERRENO
40224/2016	LEDA ALMEIDA LEMOS	CANC. INSC. DUP.
109468/2014	JEOVA FERREIRA	R. ÁREA TERRENO
25012/2016	ELIENE DAS NEVES AGUIAR	CANCELAMENTO
12800/2018	MARINEUZA PINTO VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
18924/2018	MARIA IONEIS B. ARAGÃO	R. ÁREA CONST.
45571/2017	ZILMAR VAZ DE CASTRO	DESMEMBRAMENTO
48783/2017	SIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
43091/2016	SOC. 1 DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS	IM.IPTU E N IN TRSD
64994/2016	CIVIL CONSTRUTORA LTDA	DESMEMBRAMENTO
11786/2018	BARBARA ALVES G. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
21944/2016	RUTE REIS DA LUZ	CANC. INSC. DUP.
10592/2018	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	DESMEMBRAMENTO
10350/2017	EDENILSON M. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
56302/2017	CARLOS ROBERTO DOS S. PIRES	P. LANÇAMENTO
53887/2017	ATANASIA SOUZA	DESMEMBRAMENTO
11795/2018	HELIO MIGUEL DE C. E SILVA	ALT. TITULARIDADE
51485/2017	CEN BO	ALT. TITULARIDADE
46616/2016	ANALIA NEVES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
23790/2017	JOSE GENONADIO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
74951/2015	VALDY SOARES ROCHA	REC/ DESPACHO
117152/2014	CONSELHO REG. DE BIOL. 5º REGIÃO	IMUNIDADE IPTU
42059/2017	MARY EDUAYNE DE S. SOUZA	P. LANÇAMENTO
28411/2008	NUCLEO ESPIRITA CAMPO DA PAZ	IM. IPTU E N INC. TRSD
24909/2014	MARIA JOSE C. DE SOUZA	ADMINISTRATIVO
38663/2017	ANA CRISTINA D. MOREIRA	DESMEMBRAMENTO
42878/2017	CECILIA FELIX DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
52842/2017	EDMILSON AMORIM BORGES	P. LANÇAMENTO
15893/2017	VALTER PEREIRA DOS S. FILHO	P. LANÇAMENTO
62037/2016	CARLOS AUGUSTO DE SENA	T. CREDITO ITIV
23761/2016	MANOEL LUIZ S. RODRIGUES	UNIF. ÁREA
14095/2017	JORGE ANTONIO DE C. ARGOLO	R. ÁREA TERRENO
19341/2017	ANITA MAGALHÃES DA SILVA	R. ÁREA TERRENO
47572/2015	ARLETE MARIA DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
60279/2017	SOC. BENEF. E ESP. PLATAFORMENSE	IMUNIDADE IPTU
37602/2017	PEROLINA DE SOUZA FREIRE	R. ÁREA TERRENO
19500/2018	FABIO SOUZA MENEZES	ALT. LOGRADOURO
11337/2018	GEORGIA CARLA DA C. CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
10901/2018	ROQUE JOSE A. CAZUMBA	ALT. TITULARIDADE
12236/2018	FABIANA FERNANDES DA C. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
12167/2018	ENY DOS SANTOS C. BRANCO	ALT. TITULARIDADE
12235/2018	FABIANA FERNANDES DA C. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
242/2018	MARIA CARMEN SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10900/2018	LUZIANE PEDRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
35099/2014	DIHOL - DES. IMOBIL. E HORT. LTDA	R. VALOR VENAL
59694/2016	COSME CESAR F. DAS NEVES	DESMEMBRAMENTO
41528/2017	TEREZINHA G. PINHEIRO	DESMEMBRAMENTO
59205/2016	RODRIGO CORDEIRO PIRES	DESMEMBRAMENTO
10939/2018	ROSANGELA PARANAGUA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 23 de Abril de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10676/2018	LÍCIA MARIA L. BRASIL	ALT. TITULARIDADE
10516/2018	LORENA FERREIRA REIS	ALT. TITULARIDADE
10967/2018	MARIA DE CACIA DIAS PORTO	ALT. TITULARIDADE
11056/2018	MARIA CELIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
63284/2016	EVANDRO ELY	CANC. INSC. DUP.
10664/2018	LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
10929/2018	MARIA ZILDA S. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
348/2018	VERA CONCEIÇÃO DOS S. LIMA	ALT. TITULARIDADE
52449/2015	ADALVO RAIDAL DOS S. JUNIOR	ALT. LOGRADOURO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
468/2018	ROSIMEIRE SANTOS R. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17045/2017	JOÃO HIPÓLITO R. FILHO	ALT. NAT. OCUP.
10886/2018	MARIA DO CARMO DOS S. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
11997/2018	NORMA ALVES MARINHO	ALT. TITULARIDADE
12334/2018	JEANE OLIVEIRA BARRETO	ALT. TITULARIDADE
12360/2018	GILDETE DA SILVA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
61351/2017	ROSANGELA SANTOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
61338/2017	NILZA FERNANDES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
61355/2017	ROSANA BATISTA DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
43589/2017	ZENEIDE COSTA CURTIM	ALT. TITULARIDADE
11341/2018	PATRICIA BERNADETE S. NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
11578/2018	NATALIA DE CASTRO SOUZA	ALT. TITULARIDADE
13110/2018	MANOEL RAIMUNDO M. DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
12741/2018	MOACIR JUVENAL DE MELO	ALT. TITULARIDADE
11863/2018	MARIA IVETE O. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
46191/2017	ALBERTINA ARAUJO DE QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
53957/2017	MEYRILANE LIMA DE MATOS	ALT. TITULARIDADE
56268/2017	MAILZA ALVES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
60017/2017	JOSENILDO DE OLIVEIRA JESUS	ALT. TITULARIDADE
10467/2018	BRF REALIZAÇÕES LTDA	CANC. INSC. UN ÁREAS
45327/2016	MARLY SILVA MARQUES	CANC. INSC. DUP.
60389/2017	TEREZINHA DA S. COUTO	ALT. TITULARIDADE
16510/2018	LAURO MENEZES DA COSTA	P. LANÇAMENTO
16512/2018	LAURO MENEZES DA COSTA	P. LANÇAMENTO
58726/2017	COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PAT. LTDA	P. LANÇAMENTO
11675/2018	PAULO CESAR F. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
12429/2018	ESTELA CANDIDA DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
12323/2018	SANDRA DA SILVEIRA REIS	ADMINISTRATIVO
61362/2017	MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
60826/2017	THAIS PEIXOTO CESAR	ALT. TITULARIDADE
53391/2016	JOSENICE BISPO DE CASTRO	CANC. INSC. DUP.
21123/2016	SILVERINO LINO GOMES	CANC. INSC. DUP.
51491/2017	IVAN DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
12387/2018	JACILENE BATISTA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15621/2018	SILVIA MARIA SUZART	ALT. LOGRADOURO
10454/2018	FABIANA SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
58712/2017	TATIANA SOUZA CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
54139/2017	PAULO CEZAR MENEZES	ALT. TITULARIDADE
46094/2017	VALTER GOMES SILVA	ALT. LOGRADOURO
65264/2016	JUCEAL MARQUES DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
43696/2016	DORALICE FERREIRA DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
12313/2018	MARIA DE BROTTAS HERCOG	ALT. LOGRADOURO
13174/2018	MILENA TEMPORAL S. R. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
58794/2017	TANIA MALI S. DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
60840/2017	ROSANIA SANTANA DE OLIVEIRA LEMOS	ALT. TITULARIDADE
3399/2016	JANETE ASSIS SOARES	B. REC/ CADAST.
12474/2018	SANDRA MARIA S. G. PEIXOTO	ALT. LOGRADOURO
5323/2018	TERESA CRISTINA DE L. NONATO	ALT. TITULARIDADE
540/2018	LINDINALVA SANTOS SCARDUA	ALT. TITULARIDADE
15067/2017	GERMANO NASCIMENTO S. FILHO	R. ÁREA TERRENO
45779/2017	ROMILDA ALCANTARA DE ALMEIDA	ALT. NAT. OCUP.
425/2018	MARCOS K. RHEM	ALT. TITULARIDADE
59953/2017	MARIANGELA DA S. LEMOS	ALT. TITULARIDADE
595/2018	REJANE AGUIAR DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
74/2018	MONICA SOUZA PACHECO	ALT. TITULARIDADE
199/2018	NEVITON LUIZ GOMES P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
10981/2018	ROSEMEIRE DA C. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
11003/2018	MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
26502/2015	MARIA NAZINHA F. SILVA	ALT. TITULARIDADE
56639/2017	GILBERTO DE JESUS	P. LANÇAMENTO
56546/2017	ALMEIDA 3V ABEN. PATRIMONIAL LTDA	ITIV/AV. VAL. VEM. ESP.
12416/2018	ELBA MEIRELES PAIM	ALT. TITULARIDADE
14476/2017	MANOEL SILVA	P. LANÇAMENTO
13311/2017	ROMARIO DA SILVA CARDOSO	P. LANÇAMENTO
51310/2016	NILDO CEZARIO DA S. JUNIOR	CANC. INSC. DUP.
48611/2016	NELSON ARAUJO GOES	CANC. INSC. DUP.
32815/2016	CHRISTIANA MARIA B. SILVA	C. INSC. INX. IMOVEL
45468/2016	SANDRA ASSUNÇÃO P. FONTES	ALT. LOGRADOURO
14004/2018	MARIVONE SANTANA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15269/2018	ALUGUE TODO EVENTOS EIRELI	ALT. TITULARIDADE
23890/2016	COMUNIDADE F. DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
12494/2018	JOSE MARCELO B. E SOUZA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12492/2018	ITANA MARCIATELES VIANA	ALT. TITULARIDADE
55567/2017	MARIA DE LOURDES L. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
10480/2018	MARIA GUILHERMINA DE A. R. D. SILVA	ALT. TITULARIDADE
60973/2017	ORLANDO DE SOUSA DA SILVA	IS. IPTU/LOC. IMOVEL
54617/2017	AJD PART. LTDA AJD PARTICIPAÇÕES	IS. IPTU/ LOC. IMOVEL
17453/2018	MARLENE N. CHEHADE	ALT. TITULARIDADE
14002/2018	PRISCILA DOS S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
36454/2017	VICTOR LOPES PONTES	ALT. TITULARIDADE
57719/2016	ROSA MARIA S. MARTINS	ALT. TITULARIDADE
527/2018	NEWTON JOSE C. S. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
631/2018	MAURIZELIA CANDIDA DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
187/2018	OZANA SILVA DA CUNHA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 23 de Abril de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS Nº 17/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice**, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no

horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

A candidata deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior**: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Residência clínica na especialidade em que se candidatou; Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos**: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2017/2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA TELMA ALVES DA SILVA	8001057-69-2018.8.05.0001	0410586900	46

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de abril de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO FINAL

EDITAL 001/2018 PRÊMIO SAMBA JUNINO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, torna público o resultado final da avaliação e seleção das propostas inscritas processo seletivo de premiação do Edital 001/2018 Prêmio Samba Junino, decorrido o prazo para interposição de recurso.

1. Propostas selecionadas:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
4666	ALESSANDRO SANTOS SANTOS	ARRASTÃO DO SAMBA FAMA
4587	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	MANIFESTO CULTURAL DO SAMBA JUNINO
4723	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU	ARRAIÁ DO SAMBA JUNINO E FORRÓ NA COMUNIDADE
4708	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL TODO MENINO É UM REI	ARRASTAPÉ DO SAMBA TORORÓ
4737	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SACRAMENTO	ENSAIOS, ARRASTÕES E APRESENTAÇÃO
4632	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	DESFILE DA LIGA DO SAMBA JUNINO

1.1. Após a publicação deste Resultado Final, os proponentes selecionados terão 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso.

1.2. No caso de Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

1.3. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

1.4. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e

- Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

1.5. No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

1.6. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

1.7. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou em falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, podendo implicar em desclassificação da proposta.

1.8. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

1.9. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

1.10. O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

2. Propostas suplentes:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º 4763	CLUBE SOCIAL DE ENTRETENIMENTO JAKE TCHACO	CIRCUITO DO SAMBA JUNINO 23, 29, 30 ENGENHO VELHO DE BROTAS
2º 4768	GLEIDSON JESUS DA SILVA	SAMBODROMO JUNINO DO ENGENHO - ANO I
3º 4715	VAGNER SILVA DOS SANTOS	CELEBRANDO O SAMBA JUNINO DO SALVADOR
4º 4577	CAJAVERDE- ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS	CAJARRIÉ
5º 4277	ADRIANO DE AZEVEDO SANTOS FILHO	ARRASTÃO DA FELICIDADE: FELICIDADE É TUDO QUE EU QUERO
6º 4727	EUZÉBIO DOS SANTOS (MESTRE NELITO)	SAMBA JOANINO - INTERCAMBIANDO TRADIÇÃO DO SAMBA

Salvador, 23 de abril de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERLIX COOPERATIVA DE RECICLADORES DE LIXO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.759.810/0001-38, convoca a todos associados para participar da assembleia geral e extraordinária que será realizada no dia 03/05/2018 as 13:00 horas, na primeira chamada, e as 14:00hrs na segunda chamada e as 15:00 hrs e a terceira última chamada na sua sede rod ba-528, snº, gl, bairro: boca da mata de valeria, cep: 41.298-100, com a seguinte ordem do dia:

NOVA DIRETORIA

CONSELHO FISCAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E O QUE OCORRER

SALVADOR 23 DE ABRIL DE 2018

MARIA TEREZA BERNARDINO DE SENA
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.